

L E I nº 22 ✓

Dispõe sobre autorização à Prefeitura para aceitar do Padre Aquiles Silvestre, em doação, um filme.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei :-

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a receber, em doação, do Pe. Aquiles Silvestre, um filme documentário sobre Caieiras antiga.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Maio de 1967.-

Am. Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Maio de 1967.

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR
-respondendo pelo expediente da
Secretaria -